

OFÍCIO N. 250/GP/PGM/2026

Cacoal/RO, 19 de maio de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta em regime de **urgência simples** para deliberação e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
GIMENEZ FRITZ
Câmara Municipal de Cacoal/RO



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS 10.444, DE 25 DE MARÇO DE 2026 que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando as propostas n. 36000740897/2026-00, que disponibiliza o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Hospitalar, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, o referido recurso será relacionado aos custos do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo, para aquisição de insumos utilizados na rede hospitalar, tais como, medicamentos, soro, material de escritório, material penso, alimentação, dentre outros insumos.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada.



Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente. Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC. Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº /PMC/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216. ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL – BLMAC	
108 - 3.3.90.30.00.00 16000100 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

Total Suplementação: R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

Receita: 1.7.1.3.50.21.90.00000000 Fonte: 16000100	500.000,00
--	------------

Total da Receita: R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2026.



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES



19/05/2026 11:57:22

[Assinado Digitalmente]
TONY PABLO DE CASTRO CHAVES
Prefeito



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA



19/05/2026 11:46:34

[Assinado Digitalmente]
CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO N. 6.390





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

**** Elotech ****
18/05/2026

Exercício: 2026

Page 1 of 3

O Prefeito Municipal de Cacoal, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Memorando nº 179/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$500.000,00 (quinhentos mil reais)

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
13.001.10.302.0029.2.216.	ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC	
108 - 3.3.90.30.00.00	16000100 MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00

Total Suplementação: R\$ 500.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

Receita

Receita:1.7.1.3.50.21.90.00000000	Fonte: 16000100	500.000,00
Total da Receita:		500.000,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cacoal , Estado de Rondônia, em 18/05/2026.

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento





Exercício: 2026

Page 2 of 3

Memorando nº 179/2026

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e art. 7º 8º, §2 da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025, e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS 10.444, DE 25 DE MARÇO DE 2026 que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos: .

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incrementotemporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando as propostas n. 36000740897/2026-00, que disponibiliza o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Município de Cacoal - RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Hospitalar, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, o referido recurso será relacionado aos custos do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo, para aquisição de insumos utilizados na rede hospitalar, tais como, medicamentos, soro, material de escritório, material penso, alimentação, dentre outros insumos.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 - Emenda - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços da Atenção Especializada. Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com URGÊNCIA, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS.





FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia

Exercício: 2026

**** Elotech ****
18/05/2026

Page 3 of 3

Atenciosamente



Assinado por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
JOSE LUCAS BORGHI



19/05/2026 09:49:59

JOSE LUCAS BORGHI
Secretário Municipal de Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sei.cacoal.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: e1682370-1b30-45e6-b208-b9ac65f10664 - Página 3/3



MEMOR:026/GAB-FMS/SEMUSA/2026

DATA: 13/05/2026

DA: SEMUSA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: SEMPLAN - COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade em dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA por meio do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Considerando a PORTARIA GM/MS 10.444, DE 25 DE MARÇO DE 2026 que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. Vejamos:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Considerando as propostas n. 36000740897/2026-00, que disponibiliza o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ao Município de Cacoal – RO, que foram transferidos para a conta do Fundo Municipal de Saúde.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ajustes orçamentários buscando aplicar os recursos de forma mais eficaz na ação da Rede Hospitalar, será inserido ao orçamento o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, o referido recurso será relacionado aos custos do elemento de despesa 3.3.90.30.00 – material de consumo, para aquisição de insumos utilizados na rede hospitalar, tais como, medicamentos, soro, material de escritório, material penso, alimentação, dentre outros insumos.

Servimo-nos do presente para informar sobre o excesso de arrecadação do recurso acima citado e diante da necessidade da abertura de crédito dos mesmos via excesso de arrecadação (REC. VINCULADO), decorrente de vinculação de receita: 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 – Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial. Dessa forma, faz-se necessário a inserção do valor, TOTAL, ao orçamento vigente.

Secretaria Municipal de Saúde – Rua José Bonifácio n 2445 - Bairro: Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO – CEP: 76.963-668

Esclarecemos que o teor da solicitação em questão é URGENTE, haja vista, a necessidade em inserir o referido valor no orçamento para custear despesas do MAC.

Diante dos fatos, solicitamos com **URGÊNCIA**, Projeto de Lei para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, através de Excesso de Arrecadação (Rec. Vinculado Receita), ao orçamento vigente, em conformidade com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no art. 11, §2 e art. 12 da Lei Municipal nº 5.670/PMC/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e no art. 8º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.713/PMC/2025 (Lei Orçamentária Anual), no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando a necessidade de adequação da estrutura administrativa e a manutenção da estrutura programática, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme descrito abaixo:

A				B			
A CRIAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL - FMS	
13.001 10.302.0029.2.216		ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL - BLMAC		Para Cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação originário da Receita 1.7.1.3.50.2.1.90.00.00.00.00 – Emenda – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) , vinculados a conta corrente 569577505-8, agência 1823, Caixa Econômica. Em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.			
1.600.0100		SUS Federal – Custeio – Geral - Emenda Individual – Exercício Corrente					
108	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 500.000,00				
TOTAL				R\$ 500.000,00			

Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação** conforme especificado na coluna B, de acordo com o disposto no art. 43, § 1º inciso II da Lei 4.320/64.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]
ALINE BARROS SULZBACH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 11.108/PMC/2026



Assinado por: Aline Barros Sulzbach 14/05/2026 14:45:22
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Dados da Entidade

Estado

RQ

Município
CACOAL

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL

CNPJ

19.112.323/0001-03

Dados da Proposta

N° da Proposta

30000740687202900

Tipo de Proposta

INCREMENTO MAC

Ano

2026

Valor da Proposta

R\$ 500.000,00

Nº Portaria

10444

Data Portaria

28/03/2026

Valor Total de Empenho

R\$ 500.000,00

Valor a Pagar

RS 0.00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

08/05/2026

Principais etapas da proposta



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PL	MARCOS ROGÉRIO	02240003	2026	R\$ 500.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	07/05/2026	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	202608023391	25000.069627/2026-00	COOF em 12/05/2026 06:27

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows

[← Voltar](#)

Imprimir



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL

Estado de Rondônia

Exercício: 2026

Realização de Receita

Lançamento: 290

Data: 11/05/2026

Reduzido: 24

Receita: 1.7.1.3.50.2.1.90.00. EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV

Valor: R\$ 500.000,00

Contribuinte:

Doc.Contribuinte: ..-

Histórico: No livro caixa desta repartição fica debitado a tesouria municipal pela quantia de 500.000,00 (quinhentos mil reais) que recebeu no CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente a (o) EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA-Individual

Complemento: REPASSE MS - EMENDA INDIVIIDUAL - INCREMENTO MAC

Conta Bancária: 6183 - CX ECON. FEDERAL C/C 569577505-8 (CUSTEIO - INCREM. MAC - EMENDA INDIVIDUAL)

Banco: 104

Agencia: 1823

Conta: 569577505-8

Documentos: 11/05/2026

PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHO



Extrato por período

Cliente: FUNDO MUNIC DE SAUDE DE CACOAL

Conta: 1823 | 2200 | 000569577505-8

Data: 11/05/2026 - 08:31

Mês: Maio/2026

Período: 11 - 11

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
11/05/2026	000001	CRED TED	500.000,00 C	500.000,00 C
11/05/2026	000000	SALDO DIA	0,00 C	500.000,00 C

* 662 - Os lançamentos de extrato estão incompletos.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2026 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 513
Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.444, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, ap  condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCO PROC
AL	ATALAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766209202600	1.000.000,00	42850007	1.000.000,00	1030
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000772576202600	1.001.226,00	43470001	1.001.226,00	1030
AL	SAO JOSE DA TAPERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000761316202600	500.000,00	42390001	500.000,00	1030
AL	SAO SEBASTIAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO	36000766150202600	1.500.000,00	27260001	1.500.000,00	1030

BA	ESPLANADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPLANADA	36000765804202600	200.000,00	30510003	200.000,00	1030
CE	JARDIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM	36000769380202600	125.000,00	44910001	125.000,00	1030
ES	RIO BANANAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BANANAL	36000770716202600	397.000,00	41800007	397.000,00	1030
ES	SAO DOMINGOS DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS DO NORTE	36000771929202600	400.000,00	41800007	400.000,00	1030
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	36000766282202600	500.000,00	41100014	500.000,00	1030
GO	COLINAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000772404202600	150.000,00	92060001	150.000,00	1030
MA	ACAILANDIA	MUNICIPIO DE ACAILANDIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766690202600	176.000,00	36990007	176.000,00	1030
MT	BARRA DO GARCAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS	36000772243202600	2.600.000,00	38050014	2.600.000,00	1030
PI	AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000763126202600	500.000,00	436100	 	0
RN	ACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766112202600	1.000.000,00	40910001	1.000.000,00	1030
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000743324202600	1.000.000,00	42020001	1.000.000,00	1030
RN	ALMINO AFONSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO-RN	36000743328202600	2.329.823,00	40910001	2.329.823,00	1030
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	36000747447202600	300.000,00	24460008	300.000,00	1030
RN	ANTONIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740318202600	300.000,00	41420001	300.000,00	1030
RN	APODI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000768505202600	1.000.000,00	24460008	1.000.000,00	1030
RN	BARAUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAUNA	36000757004202600	1.000.000,00	44650001	1.000.000,00	1030
RN	BARCELONA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000743525202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030
RN	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000743601202600	200.000,00	39170011	200.000,00	1030

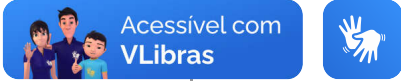
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000751200202600	260.000,00	43740009	260.000,00	1030
RN	CAICARA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CAICARA DO NORTE	36000753152202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000763208202600	517.803,00	24460008	517.803,00	1030
RN	CAICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAICO - RN	36000763271202600	2.700.000,00	41420001	2.700.000,00	1030
RN	CAMPO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE-RN	36000754469202600	496.813,00	44740002	496.813,00	1030
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000746041202600	200.000,00	42760014	200.000,00	1030
RN	CAMPO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO REDONDO	36000746048202600	100.000,00	44740002	100.000,00	1030
RN	CANGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANGUARETAMA	36000748576202600	150.000,00	42760014	150.000,00	1030
RN	CARNAUBA DOS DANTAS	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS-RN	36000752073202600	270.000,00	24460008	270.000,00	1030
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000742725202600	200.000,00	42760014	200.000,00	1030
RN	CARNAUBAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CARNAUBAIS	36000747403202600	100.000,00	44740002	100.000,00	1030
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000751234202600	1.500.000,00	41420001	1.500.000,00	1030
RN	CEARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEARA MIRIM	36000765815202600	1.000.000,00	40910001	1.000.000,00	1030
RN	CORONEL EZEQUIEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL EZEQUIEL	36000749787202600	137.000,00	42760014	137.000,00	1030
RN	CRUZETA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000753222202600	800.000,00	41420001	800.000,00	1030
RN	CURRAIS NOVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745220202600	400.000,00	24460008	400.000,00	1030
RN	EQUADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - EQUADOR RN	36000750506202600	250.000,00	41630010	250.000,00	1030

RN	ESPIRITO SANTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIRITO SANTO	36000756542202600	200.000,00	42760014	200.000,00	1030
RN	EXTREMOZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000751460202600	1.000.000,00	44740002	1.000.000,00	1030
RN	FRANCISCO DANTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO DANTAS	36000742404202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030
RN	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	36000754298202600	700.000,00	24460008	700.000,00	1030
RN	GOIANINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANINHA	36000754303202600	200.000,00	42760014	200.000,00	1030
RN	ITAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000756734202600	225.000,00	24460008	225.000,00	1030
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000752043202600	200.000,00	43740009	200.000,00	1030
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000752044202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030
RN	JARDIM DE ANGICOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JARDIM DE ANGICOS	36000742001202600	68.000,00	39170011	68.000,00	1030
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	36000755563202600	250.000,00	44740002	250.000,00	1030
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	36000755669202600	592.428,00	41420001	592.428,00	1030
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	36000757607202600	500.000,00	39170011	500.000,00	1030



RN	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000751902202600	95.526,00	42760014	95.526,00	1030251182E
RN	LAGOA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766139202600	200.000,00	41630010	200.000,00	1030251182E
RN	LAGOA SALGADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SALGADA	36000746490202600	258.000,00	24460008	258.000,00	1030251182E
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000758854202600	300.000,00	41630010	300.000,00	1030251182E
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740618202600	150.000,00	42760014	150.000,00	1030251182E
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000744428202600	300.000,00	39170011	300.000,00	1030251182E

RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000744457202600	166.892,00	42760014	166.892,00	1030251182E
RN	LUIS GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000744466202600	33.108,00	42760014	33.108,00	1030251182E
RN	MACAIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000753893202600	1.000.000,00	42020001	1.000.000,00	1030251182E
RN	MAJOR SALES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAJOR SALES	36000740563202600	155.000,00	42760014	155.000,00	1030251182E
RN	MESSIAS TARGINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000741777202600	300.000,00	24460008	300.000,00	1030251182E
RN	MONTANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000763814202600	200.000,00	24460008	200.000,00	1030251182E
RN	MONTE ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE	36000742251202600	1.500.000,00	42020001	1.500.000,00	1030251182E
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766452202600	200.000,00	39170011	200.000,00	1030251182E
RN	NISIA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745803202600	1.500.000,00	44740002	1.500.000,00	1030251182E
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000755023202600	3.300.000,00	42020001	3.300.000,00	1030251182E
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	36000755172202600	500.000,00	43740009	500.000,00	1030251182E
RN	PARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAU-RN	36000751272202600	100.000,00	24460008	100.000,00	1030251182E
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000764503202600	650.000,00	39170011	650.000,00	1030251182E
RN	PENDENCIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENDENCIAS - RN	36000756402202600	500.000,00	44650001	500.000,00	1030251182E
RN	PILOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PILOES	36000747655202600	182.776,00	41630010	182.776,00	1030251182E
RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000754417202600	250.000,00	39170011	250.000,00	1030251182E
RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000754422202600	100.000,00	43740009	100.000,00	1030251182E



RN	POCO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000754425202600	130.000,00	39940018	130.000,00	1030251182E
RN	RAFAEL FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAFALE FERNANDES	36000746864202600	100.000,00	39170011	100.000,00	1030251182E
RN	SANTA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766195202600	1.000.000,00	39940018	1.000.000,00	1030251182E
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	36000745641202600	2.000.000,00	41420001	2.000.000,00	1030251182E
RN	SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO	36000745647202600	300.000,00	39170011	300.000,00	1030251182E
RN	SAO BENTO DO TRAIRI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000752061202600	50.000,00	42760014	50.000,00	1030251182E
RN	SAO FRANCISCO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FRANCISCO DO OESTE	36000756757202600	150.000,00	42760014	150.000,00	1030251182E
RN	SAO GONCALO DO AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000741167202600	200.000,00	39940018	200.000,00	1030251182E
RN	SAO JOSE DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DO SERIDO/RN	36000762862202600	250.000,00	41630010	250.000,00	1030251182E
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	36000764427202600	1.000.000,00	44650001	1.000.000,00	1030251182E
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	36000764438202600	300.000,00	44740002	300.000,00	1030251182E
RN	SAO RAFAEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO RAFAEL	36000756619202600	200.000,00	39170011	200.000,00	1030251182E
RN	SENADOR ELOI DE SOUZA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEN. ELOI DE SOUZA	36000754328202600	450.000,00	39940018	450.000,00	1030251182E
RN	SERRA CAIADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000743294202600	749.000,00	44650001	749.000,00	1030251182E

RN	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERRINHA	36000743531202600	313.000,00	44740002	313.000,00	1030251182E
RN	SEVERIANO MELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN	36000745758202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030251182E
RN	TENENTE ANANIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000743246202600	1.000.000,00	42020001	1.000.000,00	1030251182E
RN	TENENTE LAURENTINO CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ	36000740159202600	447.000,00	24460008	447.000,00	1030251182E
RN	TIMBAUBA DOS BATISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766189202600	50.000,00	39940018	50.000,00	1030251182E
RN	TOUROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000765965202600	500.000,00	44650001	500.000,00	1030251182E
RN	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ - RN	36000745728202600	300.000,00	42020001	300.000,00	1030251182E

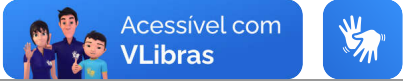
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000759427202600	500.000,00	37060005	500.000,00	1030251182E
RO	ALTA FLORESTA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000767771202600	300.000,00	41730002	300.000,00	1030251182E
RO	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS	36000741573202600	250.000,00	44260008	250.000,00	1030251182E
RO	ALTO PARAISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	36000747117202600	300.000,00	41730002	300.000,00	1030251182E
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764508202600	170.000,00	43310006	170.000,00	1030251182E
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764521202600	100.000,00	41730002	100.000,00	1030251182E
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764531202600	200.000,00	41730002	200.000,00	1030251182E
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764533202600	200.000,00	92240003	200.000,00	1030251182E



RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764538202600	200.000,00	92240003	200.000,00	103025118
RO	ALVORADA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE	36000764542202600	100.000,00	92240003	100.000,00	103025118
RO	ARIQUEMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000740393202600	1.000.000,00	40920002	1.000.000,00	103025118
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000750212202600	1.000.000,00	39450015	1.000.000,00	103025118
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000752564202600	612.000,00	92240003	612.000,00	103025118
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000752748202600	800.000,00	92240003	800.000,00	103025118
RO	BURITIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITIS	36000753081202600	588.000,00	92240003	588.000,00	103025118
RO	CABIXI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000762587202600	383.511,00	92240003	383.511,00	103025118
RO	CACAULANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAULANDIA	36000744128202600	690.000,00	92240003	690.000,00	103025118
RO	CACOAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	36000740897202600	500.000,00	92240003	500.000,00	103025118
RO	CANDEIAS DO JAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	36000744453202600	500.000,00	92240003	500.000,00	103025118
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000744026202600	1.000.000,00	92240003	1.000.000,00	103025118
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000744189202600	300.000,00	37060005	300.000,00	103025118
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000744249202600	350.000,00	43310006	350.000,00	103025118
RO	CEREJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEREJEIRAS - RO	36000745645202600	500.000,00	41730002	500.000,00	103025118
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000747539202600	400.000,00	40920002	400.000,00	103025118
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000748611202600	763.500,00	39450015	763.500,00	103025118



RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749217202600	300.000,00	43310006	300.000,00	103025118
RO	COLORADO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749720202600	500.000,00	43600008	500.000,00	103025118
RO	COSTA MARQUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000758326202600	500.000,00	92240003	500.000,00	103025118
RO	CUJUBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUJUBIM	36000741879202600	500.000,00	43310006	500.000,00	103025118
RO	ESPIGAO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO DO OESTE (FMS)	36000763315202600	1.000.000,00	39450015	1.000.000,00	103025118
RO	GUAJARA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000760623202600	500.000,00	37060005	500.000,00	103025118
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000744030202600	2.000.000,00	37060005	2.000.000,00	103025118
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745277202600	1.069.117,00	92240003	1.069.117,00	103025118
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000763192202600	1.500.000,00	39450015	1.500.000,00	103025118
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000763222202600	600.000,00	40920002	600.000,00	103025118
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000763319202600	1.000.000,00	37060005	1.000.000,00	103025118
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000763366202600	1.000.000,00	92240003	1.000.000,00	103025118
RO	MACHADINHO D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACHADINHO D'OESTE	36000764326202600	200.000,00	45570006	200.000,00	103025118
RO	MIRANTE DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRANTE DA SERRA	36000747103202600	800.000,00	41730002	800.000,00	103025118
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000743462202600	500.000,00	41730002	500.000,00	103025118
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000761273202600	200.000,00	43310006	200.000,00	103025118
RO	MONTE NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE NEGRO	36000761315202600	1.500.000,00	45570004	1.500.000,00	103025118



RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	36000746962202600	600.000,00	40920002	600.000,00	103025118
RO	NOVA MAMORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA MAMORE	36000743277202600	1.000.000,00	44260008	1.000.000,00	103025118
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000755479202600	1.000.000,00	92240003	1.000.000,00	103025118
RO	NOVO HORIZONTE DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000756794202600	250.000,00	41730002	250.000,00	103025118
RO	OURO PRETO DO OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO DO OESTE	36000742733202600	5.000.000,00	40920002	5.000.000,00	103025118
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000755429202600	2.000.000,00	40920002	2.000.000,00	103025118
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000764184202600	1.000.000,00	44260008	1.000.000,00	103025118
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000769273202600	500.000,00	43310006	500.000,00	103025118
RO	PIMENTA BUENO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO	36000769384202600	200.000,00	45570006	200.000,00	103025118
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766426202600	300.000,00	43310006	300.000,00	103025118
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766530202600	500.000,00	92240003	500.000,00	103025118
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766693202600	180.000,00	92240003	180.000,00	103025118
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000767802202600	320.000,00	92240003	320.000,00	103025118
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000768040202600	500.000,00	39450015	500.000,00	103025118
RO	PRESIDENTE MEDICI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000768152202600	200.000,00	39450015	200.000,00	103025118
RO	PRIMAVERA DE RONDONIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRIMAVERA DE RONDONIA	36000745467202600	100.000,00	92240003	100.000,00	103025118
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745866202600	600.000,00	43310006	600.000,00	103025118
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745872202600	863.000,00	37060005	863.000,00	103025118



RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745874202600	1.000.000,00	44260008	1.000.000,00	10302511
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745877202600	1.000.000,00	40920002	1.000.000,00	10302511
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000769126202600	3.000.000,00	92240003	3.000.000,00	10302511

RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749475202600	600.000,00	92240003	600.000,00	10302511
RO	SAO FELIPE D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO FELIPE D'OESTE	36000758506202600	305.000,00	41730002	305.000,00	10302511
RO	SAO FRANCISCO DO GUAPORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766248202600	500.000,00	37060005	500.000,00	10302511
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000745466202600	700.000,00	40920002	700.000,00	10302511
RO	SERINGUEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERINGUEIRAS	36000751936202600	1.300.000,00	37060005	1.300.000,00	10302511
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000747241202600	200.000,00	45570006	200.000,00	10302511
RO	THEOBROMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA	36000747296202600	300.000,00	41730002	300.000,00	10302511
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000756506202600	450.000,00	43310006	450.000,00	10302511
RO	URUPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000765377202600	400.000,00	43600008	400.000,00	10302511
RR	BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA	36000768996202600	5.000.000,00	41640006	5.000.000,00	10302511
SE	AQUIDABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000747945202600	500.000,00	42740009	500.000,00	10302511
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000742591202600	500.000,00	40950002	500.000,00	10302511
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000745344202600	100.000,00	44850002	100.000,00	10302511
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000749525202600	3.100.000,00	44850002	3.100.000,00	10302511
SE	ARACAJU	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000754227202600	6.714.613,00	44850002	6.714.613,00	10302511
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000762408202600	500.000,00	42740009	500.000,00	10302511
SE	CANINDE DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000767045202600	2.715.158,00	41010004	2.715.158,00	10302511
SE	CARIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000748214202600	200.000,00	42740009	200.000,00	10302511

SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757348202600	788.245,00	41440003	788.245,00	1030251:
SE	LARANJEIRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757367202600	500.000,00	43440001	500.000,00	1030251:
SE	POCO REDONDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POCO REDONDO	36000751063202600	2.000.000,00	36910008	2.000.000,00	1030251:
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000749662202600	1.700.000,00	36910008	1.700.000,00	1030251:
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750268202600	262.775,00	42740009	262.775,00	1030251:
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750362202600	237.225,00	42740009	237.225,00	1030251:
SE	POCO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000750972202600	500.000,00	44900001	500.000,00	1030251:
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000758177202600	1.700.000,00	36910008	1.700.000,00	1030251:
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000758193202600	1.000.000,00	42740009	1.000.000,00	1030251:
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000758283202600	500.000,00	43440001		1030251:
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000758371202600	600.000,00	44900001		1030251:
SE	TOBIAS BARRETO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOBIAS BARRETO	36000757736202600	1.005.878,00	42740009	1.005.878,00	1030251:
TO	ARAGUATINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000764138202600	1.000.000,00	42750003	1.000.000,00	1030251:
TO	RIO SONO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000743651202600	60.536,00	39730003	60.536,00	1030251:
TOTAL			190 PROPOSTAS	132.554.953,00			

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PROPOSTA DE INCREMENTO MAC

Nº da Proposta	Ano		
36000740897202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
19112323000103	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
Responsável Legal não cadastrado		Responsável Legal não	
População	Telefone	Município	CEP
98.280	6939074127	CACOAL	76.963-810
Endereço	E-mail		
AMAZONAS, CENTRO	adm.fms.semusa@gmail.com		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)

Composição	Número	Valor
EMENDA	92240003	500.000,00

Estabelecimentos Beneficiados - CNES

Estabelecimento	CNES	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL	5491746	R\$ 500.000,00

Valor da Proposta: R\$ 500.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CACOAL	500.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS/QUALITATIVAS

REDE MATERNA INFANTIL

	Valor
Leitos Obstétricos Clínicos e Cirúrgicos	500.000,00

Justificativa

Esta justificativa foca na necessidade de aportes extraordinários para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento no Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal, CNES nº 2496046, localizado na Avenida Amazonas nº 2690, Bairro Jardim Centro, onde o fluxo é imprevisível e a pressão assistencial é constante. O HMMI de Cacoal não atende apenas a demanda local, mas atua como unidade de referência para a Região de Saúde do Café, absorve fluxos de gestantes de municípios vizinhos que não possuem infraestrutura para partos de risco ou cirurgias cesáreas eletivas e de urgência. A proposta visa adequar a unidade às novas diretrizes do Governo Federal (Rede Alyne), priorizando a redução da mortalidade materna e neonatal e o fortalecimento do cuidado à gestante. O volume crescente de procedimentos cirúrgicos (cesáreas) e o aumento dos custos de insumos hospitalares superam a capacidade atual de repasse, gerando um ônus excessivo ao tesouro municipal para manter a porta aberta a toda a região. O incremento permitirá a otimização da grade de referência e contrarreferência, garantindo que nenhuma gestante da Região de Saúde do Café fique desassistida. O Incremento temporário justifica-se pela necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro da unidade. O aporte permite a manutenção de estoques de segurança para itens críticos (medicamentos de urgência, oxigênio e outros materiais necessários) para evitar interrupções no atendimento. O Objetivo principal é estabelecer os procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências suplementares fundo a fundo. As estratégias para a Atenção

Integral à Saúde em Cacoal (RO) fundamentam-se na consolidação do município como o principal polo da Macrorregião II de Rondônia e sede da Região de Saúde do Café. O modelo de gestão em Cacoal é pautado pela Regionalização e pelo Planejamento Regional Integrado (PRI), visando reduzir vazios assistenciais e garantir o acesso especializado. O incremento MAC é indispensável para cobrir o déficit entre o custeio real e o repasse atual.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00